



Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador
Lindenberg.

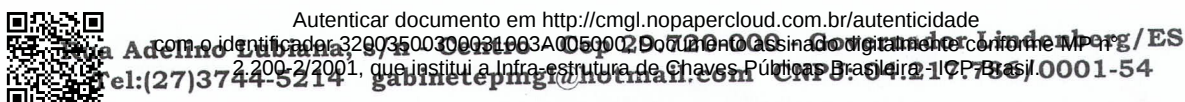
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração desta Augusta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro**, visando à realização do evento **“Sabores & Canções – Doce Pontões”**, a ser promovido no município de Governador Lindenberg, entre os dias **17, 18 e 19 de abril de 2026**.

Este projeto representa um investimento estratégico na valorização da identidade cultural da nossa região, impulsionando a gastronomia local, o turismo e a economia criativa dos Pontões Capixabas. O evento reunirá empreendimentos da gastronomia, agroindústria e artesanato, oferecendo também uma programação cultural e artística gratuita, garantindo acesso à cultura e fortalecendo o senso de pertencimento da comunidade.

O repasse de R\$ 399.815,90 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos) à entidade proponente será realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com total transparência e rigor na prestação de contas, assegurando a boa gestão dos recursos públicos. Vale ressaltar que os valores estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo cobertos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura.

Dada a urgência do trâmite legislativo, reforçamos a necessidade de uma rápida apreciação e aprovação desta proposta, visto que a celebração do Termo de Fomento depende da publicação da Lei autorizativa para garantir a execução do evento dentro do prazo estipulado.



Autenticar documento em <http://cmql.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 32003500300031003A00500029720006 Documento assinado digitalmente conforme MP nº

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



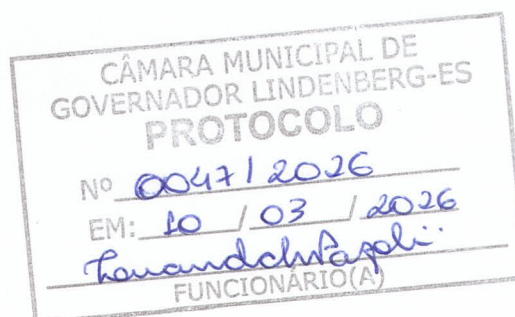
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste projeto assegurando a realização de um evento que trará benefícios concretos à nossa cidade, impulsionando o desenvolvimento econômico, social e cultural de Governador Lindenberg.

Confiante no comprometimento desta Egrégia Casa com o progresso do município, renovo meus votos de elevada estima e consideração, certo de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer a relevância da matéria e priorizar sua aprovação.

Governador Lindenberg-ES, 10 de março de 2026.


**LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 32008500300031983A0050902907200006. Codificação: 32008500300031983A0050902907200006
2000-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.070-005 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3744-5214 - gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º ____ DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS,
MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO COM O INSTITUTO DE
GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA
DE BARRO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**, aprovou e **Ele Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, inscrito no CNPJ nº 24.063.391/0001-51, com sede na cidade de Castelo/ES, visando à realização do projeto "Sabores & Canções – Doce Pontões", a ser executado no município de Governador Lindenberg/ES no exercício de 2026.

Art. 2º Para a execução do objeto do Termo de Fomento, fica o Município autorizado a repassar o valor de até R\$ 399.815,90 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos), com recursos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º O recurso financeiro será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Fomento.

Art. 4º O Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º Para o recebimento da parcela do repasse, ora autorizado, deverá cumprir os requisitos do art. 34 da Lei 13.019/2014.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no exercício de 2026.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 10 de março de 2026.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM LDO E
PPA
(Art. 16, II da LRF)**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Governador Lindenberg-ES, 10 de março de 2026.


**LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL**

ORDENADOR DE DESPESA



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 32003500300031003A905009. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Adelino Lúbia s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54